



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 983686/2025, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação decorre da necessidade de dotar espaços públicos e institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com playgrounds adequados, seguros e aptos ao uso pela população, especialmente pelo público infantil. Atualmente, verifica-se a insuficiência, ausência ou inadequação de equipamentos recreativos em locais destinados ao lazer, convivência e atendimento comunitário, o que limita a oferta de ambientes apropriados para recreação, socialização e desenvolvimento das crianças.

A inexistência ou precariedade desses equipamentos compromete a utilização plena dos espaços públicos, reduz a qualidade das ações voltadas ao bem-estar da população e dificulta a promoção de atividades recreativas em ambientes seguros e estruturados. Tal cenário gera prejuízo ao interesse público, na medida em que impede que o Município ofereça melhores condições de lazer e convivência social à comunidade.

Nesse contexto, a aquisição de playgrounds busca solucionar a carência identificada, proporcionando a implantação de estruturas recreativas vinculadas às ações e iniciativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em benefício da população usuária, observando padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade. Além disso, a contratação viabiliza a correta aplicação dos recursos provenientes do Convênio Federal nº 983686/2025, assegurando o cumprimento da finalidade pactuada e a implementação de melhorias concretas nos espaços destinados ao atendimento coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Assim, o problema a ser resolvido consiste na falta de infraestrutura recreativa adequada em espaços públicos e institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situação que demanda a aquisição dos playgrounds para garantir ambientes mais completos, seguros e apropriados ao lazer infantil e à convivência comunitária.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) em razão da natureza superveniente da disponibilidade de recursos oriundos do Convênio Federal nº 983686/2025, cuja formalização ocorreu após o encerramento do período de elaboração do PAC vigente. Trata-se de oportunidade recente de investimento destinada à aquisição de playgrounds para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, viabilizada por meio de aporte financeiro externo específico, confirmado em momento posterior ao planejamento anual da Administração.

Considerando a relevância da demanda, o interesse público envolvido e a confirmação dos recursos vinculados ao referido convênio, o PAC será devidamente retificado para contemplar a presente contratação, em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis e com as orientações normativas vigentes, assegurando-se a observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade das ações administrativas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer conjunto de playground modular infantil com área de instalação de aproximadamente 12 x 10 metros, destinado à faixa etária de 04 a 12 anos, devendo o equipamento ser entregue totalmente montado, instalado e em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.2 Todos os componentes do playground deverão ser **novos, de primeiro uso**, isentos de defeitos de fabricação e atender integralmente às **Normas da ABNT NBR 16071/2021 – Partes 2, 4, 5, 6 e 7**, devendo possuir **laudo de ensaio e certificação emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO**, comprovando a conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e playgrounds infantis.

3.3 A estrutura principal deverá compreender, no mínimo, os seguintes componentes:

- 03 (três) módulos base tipo torres cobertas, com plataforma de 1,20m de altura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática e assoalho em madeira plástica, colunas em madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

- 01 (um) túnel horizontal reto de 2 metros, em plástico rotomoldado;
- 01 (uma) passarela curva positiva fixa com escada de acesso e proteções laterais, em plástico rotomoldado duplo;
- 01 (um) tobogã curvo 90° tipo túnel fechado, com fixação em torre de 1,20m;
- 02 (dois) escorregadores retos, com fixação em torre de 1,20m;
- 01 (uma) escada com seis degraus, fita antiderrapante e corrimão em aço carbono;
- 01 (uma) descida de bombeiro confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática;
- 01 (uma) rampa de escalada curva com portal de segurança;
- 01 (um) módulo teia de cordas em plástico rotomoldado e cordas de 12 mm.

3.4 A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada em **local indicado pela Administração**, observando-se as condições de segurança, nivelamento do terreno e fixação adequada dos módulos, de forma a garantir **estabilidade, segurança e durabilidade** do conjunto.

3.5 Todo o processo de montagem deverá ser executado por **profissionais qualificados**, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, de modo a não comprometer a integridade estrutural ou o acabamento dos componentes.

3.6 Os materiais utilizados deverão apresentar **resistência às intempéries, proteção contra raios UV e acabamento que evite farpas, arestas cortantes, rebarbas ou pontos de esmagamento**, garantindo a segurança das crianças durante o uso.

3.7 A pintura das partes metálicas deverá ser do tipo **eletrostática a pó**, resistente à corrosão e abrasão, enquanto os componentes plásticos deverão ser **rotomoldados com pigmentação integral**, de cores vivas e resistentes à ação solar.

3.8 A contratada será responsável por todos os **custos de transporte, descarga, montagem e fixação**, bem como por quaisquer danos causados ao equipamento até a **entrega definitiva e recebimento pela Administração**.

3.9 Após a instalação, deverá ser realizada **vistoria técnica conjunta** entre a contratada e a Administração, para verificação da conformidade com as especificações e da segurança estrutural do conjunto instalado.

3.10 A contratada deverá prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, montagem ou materiais, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.

3.11 Locais da instalação:

Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi, Rua Guarani, 235 – Conjunto Luiz Meneghel;

Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Rua 25 de Agosto, 155 – Vila Industrial;

Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Rua Mandi, 95 – Vila Santa Inês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Escola Municipal Prof. Michel Kairalla – EIEF Rua: Tapajós, 186 – Vila Americana;

Escola Municipal Santa Inês – EIEF Rua São Paulo, 1260 – Vila Santa Inês;

Praça José Ronqui - Distrito Nossa Senhora Aparecida

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DE PLAYGROUND MODULAR INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE (12X10) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04-12 ANOS) CONTENDO: 03 und - Módulos base (Tipo Torres ou similar) Cobertas Plataforma (H 1,20): plataforma com 1,20m de altura (H 1,20), estrutura fabricada em aço carbono revestido com pintura eletrostática, assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros, com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00m, colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, este módulo deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Norma da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Túnel horizontal RETO 2M: fabricado em plástico rotomoldado medindo aproximadamente (L x C x A): 0,905 x 2,30 x 0,90m, fixado entre as torres, com bordas em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Passarela CURVA POSITIVA fixa: com escada de acesso de entrada e saída, assoalho, proteções laterais, portais laterais de segurança, fabricados totalmente	UND	6	R\$ 32.900,00	R\$ 197.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

<p>em plástico rotomoldado duplo medindo aproximadamente 82cm x 1,25m x 2,45m fixada entre as torres, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Norma da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Tobogã CURVO 90° (H 1,20): escorregador tipo túnel fechado com deslizamento Curvo em 90°, fabricado em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 3,00 de comprimento x 0,80 metros de diâmetro, com borda de fixação e ponteira de saída, medindo aproximadamente 1,00 x 100 metros, fixado na torre com plataforma na altura de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 02 und - Componente Escorregador Reto (H 1,20): fabricado em plástico rotomoldado, prancha de deslizamento Reta medindo aproximadamente 2,50 metros de comprimento x 0,45 metros de largura com portal de segurança em rotomoldado, fixado na torre com plataforma na altura de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Escada com seis degraus (H 1,20): fabricado em plástico rotomoldado, contem fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,85 x 1,22m, fixado na torre com plataforma de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Descida de bombeiro (H 1,20): medindo</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

<p>aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de “1.1/2” polegada com pintura eletrostática a pó, fixado na torre com plataforma de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente Rampa de escalada Curva (H 1,20): fabricado em plástico rotomoldado medindo aproximadamente (L x C x A): 0,75 x 1,00 x 1,20m., com portal de segurança em rotomoldado, fixado na torre com plataforma de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Módulo Teia de cordas (H 1,20): fabricada em rotomoldado medindo aproximadamente (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20m, trançada com cordas 12 mm, com portal de segurança em rotomoldado, fixado na torre com plataforma de 1,20m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pelas Normas da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. 01 und - Componente balanço de assento Tipo prancha: Balanço medindo aproximadamente 2.00 x 2.15 x 1.65 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2” com 02 assentos prancha em plástico roto moldado para uso postural sentado. Este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao INMETRO pela Norma da ABNT 16071/2021 partes 2, 4, 5, 6 e 7. Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

técnicas da ABNT 16071/2021 partes 2 ,4 ,5, 6 e 7.				
--	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01 – Aquisição de playgrounds industrializados/modulares, com fornecimento e instalação inclusos

Consiste na aquisição de conjuntos de playgrounds fabricados em escala comercial, compostos por módulos recreativos padronizados, com fornecimento, transporte, montagem e instalação por conta da empresa contratada, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

Vantagens:

- maior padronização dos equipamentos, facilitando a definição objetiva das especificações técnicas;
- maior competitividade entre fornecedores, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa;
- redução do prazo de fornecimento e instalação, em razão de se tratar de solução já disponível no mercado;
- possibilidade de exigência de conformidade com normas técnicas de segurança, laudos e garantia do fabricante;
- simplificação da fiscalização contratual, uma vez que o objeto é entregue de forma completa, instalada e pronta para uso;
- melhor previsibilidade de custos, com definição mais clara do valor global da contratação.

Desvantagens:

- menor flexibilidade para personalizações muito específicas de layout ou design;
- limitação às soluções padronizadas ofertadas pelos fabricantes e fornecedores do ramo;
- eventual necessidade de adequação prévia do local de instalação, conforme características do terreno.

Solução 02 – Execução de playground sob medida ou contratação fracionada de materiais, equipamentos e serviços de instalação

Consiste na contratação de solução personalizada, com possível aquisição separada de estruturas, componentes recreativos, materiais complementares e serviços de montagem/instalação, ou ainda na execução sob encomenda conforme projeto específico.

Vantagens:

- maior possibilidade de personalização do projeto, com adaptação mais detalhada ao espaço físico disponível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

flexibilidade para definição individualizada dos componentes e acabamento;
possibilidade de concepção específica para determinado local, quando houver peculiaridades relevantes.

Desvantagens:

maior complexidade na contratação e na gestão contratual, especialmente se houver necessidade de aquisições e serviços distintos;
aumento do risco de incompatibilidade entre materiais, componentes e etapas de instalação;
menor padronização, dificultando a comparação objetiva entre propostas;
maior probabilidade de elevação dos custos administrativos e operacionais;
prazo potencialmente superior para execução e entrega final;
maior dificuldade de fiscalização, medição e responsabilização, sobretudo em caso de contratação fragmentada;
maior risco de controvérsias quanto à garantia, caso diferentes fornecedores ou executores participem da solução.

CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a Solução 01 – aquisição de playgrounds industrializados/modulares, com fornecimento e instalação inclusos – mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Isso porque a solução apresenta maior padronização, permite a definição objetiva de especificações mínimas de qualidade e segurança, favorece a ampla competitividade entre fornecedores e proporciona maior celeridade na execução, com menor complexidade de acompanhamento e fiscalização contratual. Além disso, a contratação de solução completa, englobando fornecimento, transporte, montagem e instalação, reduz riscos de incompatibilidade entre etapas, assegura maior eficiência na execução do objeto e facilita a responsabilização da contratada quanto à qualidade final do equipamento entregue.

Diante dessas características, verifica-se que o objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no Termo de Referência, razão pela qual a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, revela-se a mais adequada e vantajosa para a contratação pretendida. O pregão eletrônico amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame, possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

Assim, conclui-se que a realização de pregão eletrônico para aquisição de 06 (seis) playgrounds, com fornecimento e instalação inclusos, é a solução que melhor atende às necessidades da Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ao interesse público, observando-se a adequada aplicação dos recursos oriundos do Convênio Federal nº 983686/2025.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) playgrounds, conforme as especificações técnicas mínimas descritas neste documento, com valor total estimado em **R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais)**, sendo que R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) do repasse Federal e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). A definição do quantitativo considerou as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, tendo em vista a necessidade de implantação e/ou adequação de espaços destinados ao lazer, recreação e convivência social, especialmente para atendimento do público infantil. O quantitativo proposto mostra-se suficiente para atender à demanda identificada pela Administração, possibilitando a instalação dos equipamentos nos locais previamente definidos, com vistas à ampliação da oferta de espaços recreativos seguros, adequados e acessíveis à população, promovendo maior bem-estar social e contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública municipal.

Observação: O valor estimado da contratação foi consolidado com base na pesquisa de preços definitiva e nos dados atualizados do instrumento no sistema TransfereGov, passando a corresponder ao valor global de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referentes ao repasse federal e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) relativos à contrapartida municipal. Registra-se que eventual valor anteriormente constante em documento preparatório ou projeto técnico decorre de estimativa pretérita, posteriormente atualizada no sistema oficial, sem alteração do objeto da contratação

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) playgrounds, com fornecimento, transporte, montagem e instalação inclusos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e instalados nos locais indicados pela Administração, prontos para uso.

A contratação abrange o fornecimento completo dos conjuntos recreativos infantis, incluindo todos os componentes, estruturas, acessórios, materiais, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à adequada execução do objeto. A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas à entrega e instalação dos playgrounds, bem como pela garantia de segurança, estabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

resistência, durabilidade e conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

A solução contempla, ainda, a observância de requisitos mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade, de modo a assegurar que os playgrounds sejam adequados ao uso infantil, resistentes às intempéries, fabricados com materiais apropriados e instalados de forma correta e segura. Ao final, os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, fixados e aptos à utilização, mediante verificação de conformidade pela Administração.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se apta a atender a necessidade administrativa identificada, promovendo a implantação e/ou adequação de espaços públicos e institucionais destinados ao lazer, recreação e convivência social, com foco na ampliação da infraestrutura voltada ao público infantil na melhoria das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

Optou-se pelo não parcelamento do objeto e pela formação de lote único para a aquisição dos 06 (seis) playgrounds, tendo em vista que os itens possuem a mesma natureza, apresentam idêntica finalidade, guardam similaridade técnica e funcional e destinam-se ao atendimento de uma necessidade administrativa comum, relacionada à implantação e/ou adequação de espaços de lazer e recreação infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação em lote único mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a padronização dos equipamentos, materiais, acabamento, montagem e instalação, assegurando uniformidade visual, funcional e estrutural dos playgrounds a serem fornecidos. Tal medida também favorece a padronização da garantia, da assistência, da manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

dos critérios de segurança exigidos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração.

Além disso, o agrupamento do objeto em único lote contribui para a racionalização da execução contratual, evitando a celebração de múltiplos contratos ou a atuação simultânea de diferentes fornecedores para objetos da mesma natureza, o que poderia gerar dificuldades de coordenação, atrasos na entrega, divergências de qualidade, incompatibilidades entre componentes e maior complexidade no recebimento e na responsabilização contratual.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação conjunta tende a proporcionar ganhos de escala, maior eficiência logística e redução de custos indiretos relacionados ao transporte, montagem, instalação e gestão contratual, tornando a execução mais vantajosa para a Administração. Ainda, a opção pelo lote único não compromete a competitividade do certame, considerando que o objeto é usualmente ofertado por empresas do ramo de playgrounds e equipamentos recreativos, aptas a fornecer o conjunto integral da solução.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende melhor ao interesse público, em razão da necessidade de garantir padronização, economicidade, eficiência administrativa, facilidade de fiscalização e adequada execução contratual, revelando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se promover a implantação e/ou adequação de espaços destinados ao lazer, recreação e convivência social, por meio da aquisição e instalação de 06 (seis) playgrounds, visando ampliar a oferta de ambientes seguros, adequados e atrativos para utilização pela população, especialmente pelo público infantil. Busca-se, com isso, proporcionar melhores condições de uso dos espaços públicos e institucionais, incentivar a socialização, o desenvolvimento infantil e a ocupação qualificada das áreas destinadas ao convívio comunitário.

Pretende-se, ainda, assegurar a padronização dos equipamentos adquiridos, com observância aos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, bem como garantir a adequada aplicação dos recursos oriundos do Convênio Federal nº 983686/2025. Como resultado final, espera-se o fortalecimento da infraestrutura pública municipal voltada ao lazer infantil, com reflexos positivos no bem-estar social, na valorização dos espaços públicos e no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto à conferência final da compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o Projeto Técnico e os dados atualizados do instrumento no sistema TransfereGov.

Deverá, ainda, verificar previamente os locais destinados à instalação dos playgrounds, a fim de confirmar as condições mínimas de acesso, descarga, montagem, nivelamento e segurança necessárias à execução contratual.

Caberá também à Administração designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, bem como orientar os servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual quanto às especificidades do objeto, especialmente no que se refere à conferência das especificações técnicas, da montagem, da instalação, da estabilidade estrutural, da garantia e do recebimento definitivo dos equipamentos.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à regular instrução do procedimento licitatório e da futura contratação, assegurando-se que o objeto seja executado em conformidade com as exigências técnicas, contratuais e com a finalidade pactuada no Convênio Federal nº 983686/2025.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora voltada à aquisição de playgrounds para instalação em espaços públicos e institucionais, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação dos materiais, ao transporte dos equipamentos, à geração de embalagens e resíduos oriundos da montagem e instalação, bem como à futura manutenção dos conjuntos recreativos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de matérias-primas para fabricação das estruturas metálicas, plásticas e demais componentes, a emissão de poluentes decorrente do transporte dos equipamentos até os locais de instalação e a geração de resíduos sólidos, tais como embalagens, sobras de materiais e eventuais descartes provenientes da montagem.

Para mitigar tais impactos, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso externo, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Também deverá ser observada a exigência de que a contratada promova a correta destinação dos resíduos gerados durante o transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

montagem e instalação, especialmente embalagens, plásticos, papéis, metais e demais materiais remanescentes.

Além disso, os materiais empregados deverão possuir características compatíveis com a segurança e a sustentabilidade, admitindo-se, quando disponível e tecnicamente viável, o uso de componentes recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, resistência e funcionalidade dos playgrounds. A contratação também deverá observar práticas que reduzam desperdícios e evitem danos ao local de instalação.

Assim, embora a contratação não represente impacto ambiental de grande magnitude, é necessário adotar medidas preventivas e boas práticas de execução, a fim de minimizar os efeitos ambientais decorrentes do fornecimento e instalação dos playgrounds, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Atraso na entrega dos playgrounds	Contratada	Comprometimento do cronograma de execução, atraso na instalação e possível aplicação de penalidades.
Atraso na montagem e instalação dos playgrounds	Contratada	Impossibilidade de utilização dos equipamentos nos locais previstos e atraso no atendimento da finalidade pública.
Entrega de playgrounds em desacordo com as especificações técnicas	Contratada	Rejeição total ou parcial do objeto, necessidade de substituição dos equipamentos e atraso no recebimento definitivo.
Apresentação de laudos, catálogos ou documentos técnicos em desconformidade com o exigido	Contratada	Inabilitação, desclassificação, rejeição do objeto ou necessidade de complementação documental.
Falhas na montagem, fixação ou estabilidade estrutural dos equipamentos	Contratada	Risco à segurança dos usuários, necessidade de correção imediata, suspensão do recebimento e aplicação de penalidades.
Defeitos de fabricação ou vícios nos materiais durante a garantia	Contratada	Necessidade de reparo ou substituição dos componentes, indisponibilidade temporária do equipamento e acionamento da garantia contratual.
Inadequação do local de instalação quanto a acesso, nivelamento ou condições mínimas de execução	Município	Necessidade de ajustes prévios no local, reprogramação da instalação e eventual atraso na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Evento de risco	Alocação	Consequência
Danos causados ao equipamento durante transporte, descarga ou instalação	Contratada	Obrigaç�o de reparaç�o ou substituiç�o, atraso no recebimento e poss�vel aplicaç�o de sanç�es.
Atraso na fiscalizaç�o, confer�ncia ou recebimento do objeto pela Administraç�o	Munic�pio	Retardamento da conclus�o contratual, atraso no pagamento e impacto no cronograma do conv�nio.
Atraso no pagamento devido pela Administraç�o	Munic�pio	Incid�ncia de atualizaç�o financeira, juros e poss�vel desequil�brio contratual, na forma da legislaç�o aplic�vel.
Oscilaç�o extraordin�ria dos preç�os dos insumos, fora da �lea ordin�ria do contrato	Munic�pio	Poss�vel pedido de reequil�brio econ�mico-financeiro, desde que devidamente comprovado.
Inadimplemento contratual parcial ou total	Contratada	Glosa de valores, necessidade de substituiç�o, rescis�o contratual e aplicaç�o das penalidades cab�veis.
Ocorr�ncia de caso fortuito, forç�a maior, fato do pr�ncipe ou fato da administraç�o	Compartilhado / conforme o caso	Atraso ou inviabilizaç�o tempor�ria da execuç�o, com an�lise de eventual reprogramaç�o ou reequil�brio contratual.

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇ O DA ATA DE REGISTRO DE PREÇ S OU DO CONTRATO

N o se aplica ao caso concreto. A presente contrataç o refere-se   aquisiç o e instalaç o de 06 (seis) playgrounds, com fornecimento, transporte, montagem e instalaç o inclusos, para atendimento da necessidade administrativa identificada, tratando-se de objeto certo, espec fico e integralmente definido neste Estudo T cnico Preliminar.

Considerando a natureza da contrataç o pretendida, n o se verifica, nesta fase de planejamento, necessidade de an lise espec fica acerca de vantajosidade para prorrogaç o de ata de registro de preç os ou de contrato, uma vez que a soluç o proposta visa ao atendimento pontual da demanda, com entrega e instalaç o dos equipamentos nos locais previamente indicados pela Administraç o.

Eventual an lise futura sobre prorrogaç o somente poder  ser realizada se houver cabimento jur dico e contratual, mediante justificativa espec fica, demonstraç o de vantajosidade para a Administraç o e observ ncia das condiç es efetivamente pactuadas no instrumento convocat rio e no contrato administrativo.

15 – CONCLUS O

Diante das informaç es levantadas ao longo do presente Estudo T cnico Preliminar, conclui-se que a contrataç o pretendida mostra-se necess ria, adequada e vi vel, tendo por finalidade atender ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

interesse público mediante a aquisição de 06 (seis) playgrounds, com vistas à implantação e/ou adequação de espaços destinados ao lazer, recreação e convivência social, especialmente para atendimento do público infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A solução escolhida revela-se compatível com a necessidade administrativa identificada, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Verificou-se, ainda, que o objeto possui natureza comum, com especificações usuais de mercado e critérios objetivos de desempenho e qualidade, sendo possível sua contratação por meio de pregão eletrônico, observados os requisitos técnicos mínimos definidos no Termo de Referência.

Constatou-se também que o não parcelamento do objeto é medida justificável e conveniente, em razão da necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade na instalação, racionalização da execução contratual e facilitação da fiscalização pela Administração. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas na execução contratual.

Por fim, considerando a disponibilidade de recursos oriundos do Convênio Federal nº 983686/2025, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) de repasse federal e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de contrapartida municipal, totalizando R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das medidas administrativas necessárias à deflagração do competente procedimento licitatório.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira
Prefeita Municipal de Andirá

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=995d22f6-9246-407e-8eef-30b55e023f42>

